



PORTARIA N. 365/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 13/04/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 14/04/23 ano XVIII, edição nº 4.214 de 176-177.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FETHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo através do memorando n. 069/2023/SINSPU.

CONSIDERANDO que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, membros que irão compor o Conselho Municipal do FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I - 05 (CINCO) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) 01 (UM) REPRESENTANTE DO GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Valdemar Rodrigues de Souza, Carteira de Identidade – CI/RG n. 2*****5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.600.***-**.

Suplente: Jocelino Dias Glória, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.145.***-**.

b) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Ozéias Trindade Valverde, Carteira de Identidade – CI/RG n. 21*****-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.594.***-**.

Suplente: Lidiane Matos Lima, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.834.***-**.





c) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU:

Titular: Manoel da Silva, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 7****3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.913.***-**. **Suplente:** Jucerlei Bonatto, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.870.***-**. **

d) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. – SEMAA

Titular: Marquilene da Silva Santos, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG .2*****-6, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.958.***-**. **Suplente:** Fernanda Martins Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.468.***-**;

e) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

Titular: Isaque Silva Trindade, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1*****-*, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF , ***.188.***-**. **Suplente:** Adrielmo Pedrosa Gil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ***.892.***-00

II – 01 (UM) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT:

Titular: Idevaldo de Paula Faria, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4*****-6, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.567.***-**. **Suplente:** Rivaldo José Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***-816.***-**.

01 (UM) REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Titular: Nilmarcla Vicente de Souza, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 8****5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n. ***.479.***-**;

Suplente: Damião da Silva Bulcão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.***.102.***-**

C) 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. MANAH:

Titular: Luiz Marcos Oliveira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6*****-7, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do CPF n. ***.820.***-**. **Suplente:** Domingos Lima dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.125.***-**.

D) 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVA:



Titular: Adriano Marcos Lopes, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6*****-1, emitido por SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.668.***-**;
Suplente: Moisés Zorzeto Neto, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1*****-4, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.793.***-**.

E) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

Titular: Rael Coelho Gomes, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 8****3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.942.***-**;
Suplente: Sandra Maria Rodrigues da Cunha, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.479.***-**.

Art. 2º. Conforme Art. 1º, da Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, ficou definido a presidência do Conselho Municipal do FETHAB, tendo como presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, Sr. Manoel da Silva.

Art. 3º. O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 5º. O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município, na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 (quatro) meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a Portaria n. 184/2018 de 24 de maio de 2018.

**Registra-se,
Publique-se,**



Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 13 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Canabrava do Norte-MT, 13 de abril de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da CPL

Portaria 025/2023

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante com Carro de Som, para atendimento da Secretaria Municipais de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/04/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/04/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/04/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 28/04/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 13 de Abril de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fabricação e fornecimento de portões construído em chapa de metalon incluindo trilhos e fechaduras para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/04/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/05/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/05/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 02/05/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 13 de Abril de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 365/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 365/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FETHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo através do memorando n. 069/2023/SINS-PU,

CONSIDERANDO que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, membros que irão compor o Conselho Municipal do FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação, sendo os mesmos relacionados abaixo:

1 – 05 (CINCO) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) 01 (UM) REPRESENTANTE DO GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Valdemar Rodrigues de Souza, Carteira de Identidade – CI/RG n. 2*****5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.600.***-**.

Suplente: Jocelino Dias Glória, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.145.***-**.

b) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Titular: Ozéias Trindade Valverde, Carteira de Identidade – CI/RG n. 21****-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.594.***-**.

Suplente: Lidiane Matos Lima, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.***.834.***-**.

c) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU:

Titular: Manoel da Silva, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 7****3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.913.***-**. **Suplente:** Jucerlei Bonatto, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.870.***-**.

d) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. – SEMAA

Titular: Marquiline da Silva Santos, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2*****-6, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.958.***-**, **Suplente:** Fernanda Martins Sousa, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.468.***-**;

e) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

Titular: Isaque Silva Trindade, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1*****-*, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.188.***-**.

Suplente: Adrielmo Pedrosa Gili, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.892.***-00

II – 01 (UM) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT:

Titular: Idevaldo de Paula Faria, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4****-6, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.567.***-**.

Suplente: Rivaldo José Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.816.***-**.

01 (UM) REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Titular: Nilmarcia Vicente de Souza, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 8****5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.479.***-**;

Suplente: Damião da Silva Bulcão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.***.102.***-**.

C) 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. MANAH: Titular: Luiz Marcos Oliveira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6*****-7, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do CPF n. ***.820.***-**.

Suplente: Domingos Lima dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.125.***-**.

D) 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVA: Titular: Adriano Marcos Lopes, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6*****-1, emitido por SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.688.***-**;

Suplente: Molsés Zorzeto Neto, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1*****-4, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.793.***-**.

E) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVA DO NORTE – MT. Titular: Rael Coelho Gomes, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 8****3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.942.***-**;

Suplente: Sandra Maria Rodrigues da Cunha, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.479.***-**.

Art. 2º. Conforme Art. 1º, da Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, ficou definido a presidência do Conselho Municipal do FETHAB, tendo como presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, Sr. Manoel da Silva.

Art. 3º. O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 5º. O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município, na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 (quatro) meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a Portaria n. 184/2018 de 24 de maio de 2018.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 13 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 363/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 363/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho